



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Decreto 022/2019.

De 18 de abril de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

Luciene Teixeira Bastos, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.691, de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Tombos, Crédito Suplementar para suprir a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.319091 06 Sentenças Judiciais	25.000,00
Total.....	25.000,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

01.031.0001.2074.339030 – 23 Material de Consumo	4.000,00
01.031.0001.2074.339036 – 24 Outros Serv. de Terceiro – Pessoa.Física	9,500,00
01.031.0001.2074.339039 – 25 Outros Serv. de Terceiro – Pessoa.Jurídica	11,500,00
Total.....	25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos – MG, 18 de abril de 2019.

Luciene Teixeira de Moraes

Prefeita Municipal